

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 000246 / 2014

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00000473 ETIVALDO MELO FURTADO E CIA. LTDA.

**CNPJ/CPF: 03029674000107
Endereço: AVENIDA DINHA ARAGÃO
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Fone: (86)3222-0239**

F-340

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
**VALOR REFERENTE A FORNECIMENTO DE PASSAGENS A PESSOAS CARENTES
CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. R\$ 3.534,00.**

Observações:

21.10000

DATA: 10/02/2014 HORA: 06:36:22



Nestes termos peço deferimento

Jose da Araujo Vieira
Secretaria de Arquivo e Protocolo
CPF: 050.292.343-14

1. SECRETARIA DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

1.1. Tipo de despesa:	
1.2. Justificativa: ETIVALDO MELO FURTADO E CIA LTDA	
1.3. Detalhamento VALOR REFERENTE A FORNECIMENTOS DE PASSAGENS A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
1.4 Data: <u>10/02</u> / 2014.	1.5 Data: <u>10/02</u> / 2014.
Assinatura Solicitante Gilmar Marques Beserra Chefe de Gabinete CPF: 352.400.753-87	Autorização do Ordenador José Lincoln Sebral Matos Secretário Municipal CPF: 052.695.255-91

2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº: <u>246</u> 2014.	2.2. Data: <u>10/02</u> / 2014.	Assinatura Luiza Vitorino Araújo Coordenadora de Arquivo e Protocolo CPF: 001.292.743-14
---	---------------------------------	--

3. EMPENHO

3.1. NE Nº	3.2. Valor R\$ 3.534,00	3.3. Data: ____/____/____	Assinatura
------------	-----------------------------------	------------------------------	------------


4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei 4.320/64	Assinatura Juciléia Lourenço Soares Controladora Interna CPF: 001.292.743-14
4.2. Data: <u>10/03</u> / 2014.	

5. TESOURARIA

5.1. Data: <u>18/03</u> / 2014.	Assinatura Maria da Silva CPF: _____-87
------------------------------------	--

RECEBEMOS DE ETIVALDO MELO FURTADO E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.008
		SÉRIE: 2

ETIVALDO MELO FURTADO E CIA LTDA Av. Dinha Aragão, 320 - - Centro, Sao Miguel do Tapuio, PI - CEP: 64330000 - Fone/Fax: 8632220239	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2214 0203 0296 7400 0107 5500 2000 0000 0810 8009 0044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5949- OUTRAS SAIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 422140001917644 - 13/02/2014 09:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194430243	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.029.674/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO DO PIAUI		CNPJ/CPF 06.716.906/0001-93	DATA DA EMISSÃO 13/02/2014
ENDEREÇO PC PRESIDENTE VARGAS, 92 - CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64330-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Miguel do Tapuio	FONE/FAX 8632491333	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.534,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.534,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	PASSAGENS	87029090	0102	5949	UN	90,0000	39,0000	3.510,00					
002	PASSAGENS	87029090	0102	5949	UN	1,0000	24,0000	24,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Aos TREZE dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E TREZE, às DEZ HORAS, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, localizada à Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, bairro Centro, nesta cidade de São Miguel do Tapuio (PI), reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio abaixo assinados, devidamente nomeados, conforme a Portaria nº 012/2013, para continuação dos trabalhos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS EM TRAJETOS INTERMUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2013, conforme o Processo nº 003011/2013. A primeira sessão, realizada aos 04/09/2013, teve sua continuidade impossibilitada em face de inesperada falta de energia elétrica no setor onde se situa o prédio da Prefeitura, sem previsão de retorno imediato. Nesta oportunidade, portanto em segunda sessão, verificou-se o comparecimento dos seguintes proponentes, por ordem alfabética: 1) EDIVALDO MELO FURTADO & CIA. LTDA. (TRANSFURTADO), CNPJ nº 03.029.674/0001-07, representada por José Ribamar Carvalho Almeida, procurador, identidade nº L.035.478/PI; e 2) TRANSPORTES E TURISMO SILVEIRA LTDA., CNPJ nº 05.834.632/0001-74, representada por Francisco Nacelio Monte, procurador, identidade nº L.761.281/PI. A empresa TRANSPORTES E TURISMO FURTADO LTDA., CNPJ nº 06.813.414/0001-16, não compareceu a esta segunda sessão, ficando apenas registrado o credenciamento do seu representante na primeira sessão. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de nº 1 (PROPOSTA), que apresentou os seguintes valores. 1) TRANSFURTADO: Trecho SMT/THE = R\$ 39,00 (trinta e nove reais), Trecho SMT/CASTELO = R\$ 7,00 (sete reais), Trecho SMT/JUAZEIRO = R\$ 12,00 (doze reais), Trecho SMT/CAMPO MAIOR = R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e Trecho SMT/ALTOS = R\$ 30,00 (trinta reais). 2) TRANSILVEIRA: Trecho SMT/THE = R\$ 39,00 (trinta e nove reais), Trecho SMT/CASTELO = R\$ 7,00 (sete reais), Trecho SMT/JUAZEIRO = R\$ 12,00 (doze reais), Trecho SMT/CAMPO MAIOR = R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e Trecho SMT/ALTOS = R\$ 33,00 (trinta e três reais), Trecho SMT/ASSUNÇÃO = R\$ 12,00 (doze reais). Os proponentes foram convidados a oferecer novas propostas em rodadas de lances verbais, ocorrendo apenas um lance que diz respeito ao trecho SMT/ALTOS, que apresentou variação de R\$ 30,00 e R\$ 33,00. A empresa TRANSILVEIRA ofereceu a mesma cotação de R\$ 30,00 (trinta reais) também oferecido pela TRANSFURTADO. As últimas cotações foram consideradas então como os lances finais que, por estarem de acordo com a prática do mercado foram aceitos. Em seguida, foram abertos os envelopes relativos à DOCUMENTAÇÃO, cujos conteúdos individuais foram submetidos à análise e rubrica do Pregoeiro e equipe de apoio. Após análise dos documentos apresentados pelos licitantes, foi verificada a correspondência desses com as exigências editalícias, tendo sido os licitantes considerados HABILITADOS. Assim sendo, verificada a ausência de recursos e a compatibilidade dos preços finais apurados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

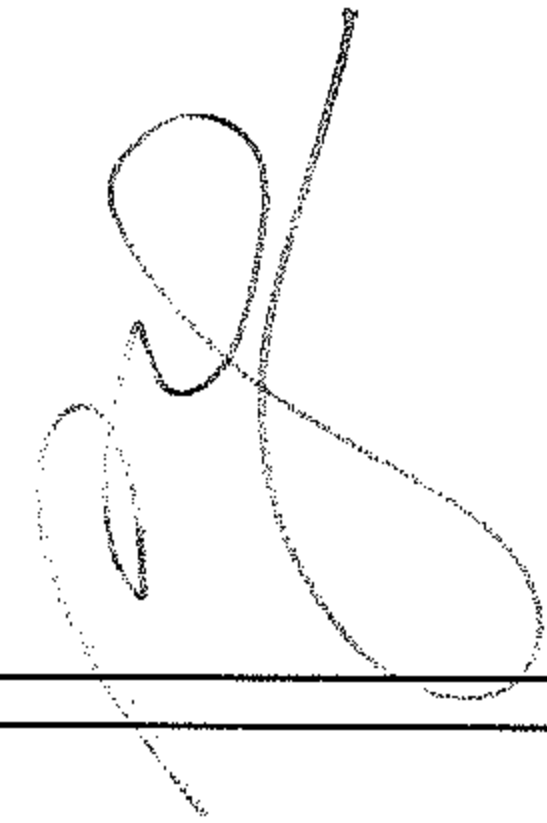
PROCESSO: 000652 / 2014

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00001081 J F DE ARAUJO FILHO ME

**CNPJ/CPF: 05194555000135
Endereço: RUA PRESIDENTE LINCOLN
Bairro: BAIRRO SAO JOAQUIM
Cidade: TERESINA
Fone:**

113002



ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
**REFERENTE A 2º PARCELA DA CONTRATAÇÃO DE ATRACOES ARTISTICAS PARA AS
FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2014, EM SAO MIGUEL DO TAPUIO. R\$ 51.500,00.**

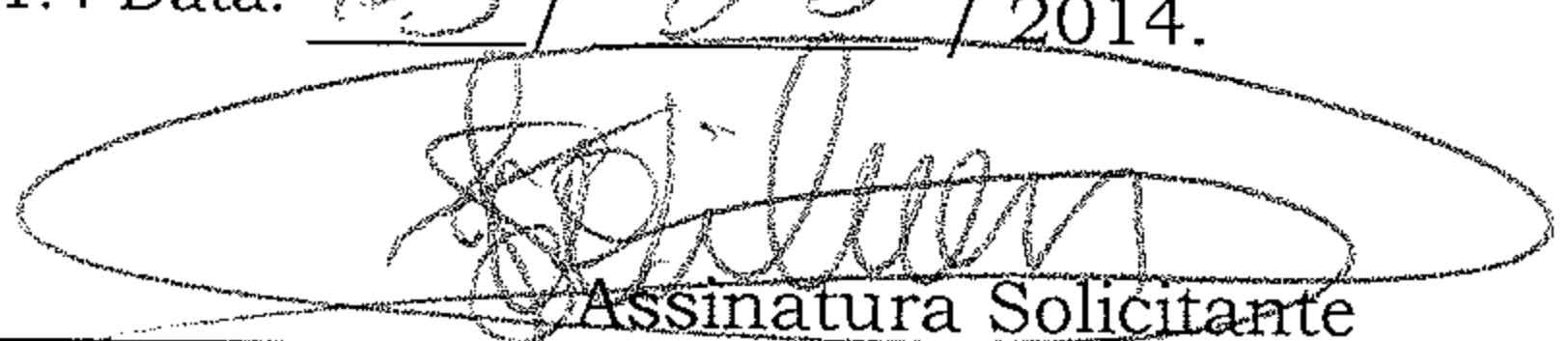
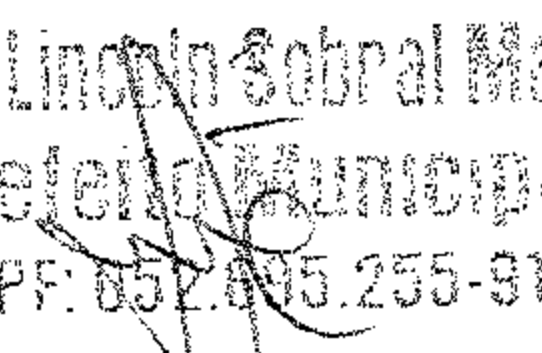
Observações:

DATA: 05/03/2014 HORA: 09:29:09


Nestes termos peço deferimento

J. F. de Araújo Filho
Coordenador de Arquivo e Protocolo
CPF: 050.092.343-44

1. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1.1. Tipo de despesa:	
1.2. Justificativa: J F DE ARAUJO FILHO ME	
1.3. Detalhamento REFERENTE AO PAGAMENTO A 2º PARCELA DA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2014.	
1.4 Data: <u>05/03</u> / 2014.  Assinatura Solicitante	1.5 Data: <u>05/03</u> / 2014.  Autorização do Ordenador José Lindino Sobral Matos Prefeito Municipal CPF: 057.045.255-91

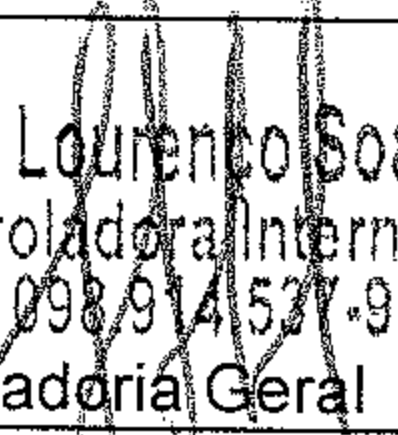
2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº: <u>652</u> / 2014.	2.2. Data: <u>05/03</u> / 2014.	 Assinatura Maria José de Araújo Vieira Coordenadora de Arquivo e Protocolo CPF: 050.292.343-14
--------------------------------------	---------------------------------	--


3. EMPENHO


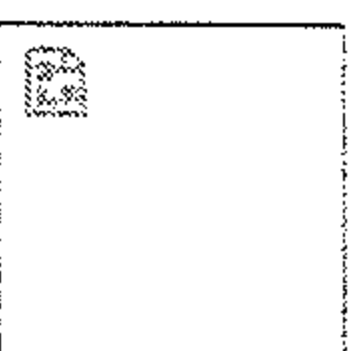
3.1. NE Nº	3.2. Valor R\$ 51.500,00	3.3. Data: ____/____/____	Assinatura
------------	------------------------------------	------------------------------	------------

4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei 4.320/64	 Juciléia Lourenço Soares Controladora Interna CPF: 098.914.537-90 Controladoria Geral
4.2. Data: <u>05/03</u> / 2014.	

5. TESOURARIA


5.1. Data: <u>05/03</u> / 2014.	 Maria da Cruz Pereira da Silva Tesoureira CPF: 535.982.883-87
------------------------------------	--

 <p align="center">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 0000081			
	Data e Hora de Emissão 10/02/2014 18:13:39			
	Código de Verificação 9c0e447b			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 <p>Nome/Razão Social: J F DE ARAUJO FILHO ME CPF/CNPJ: 05.194.555/0001-35 Endereço: RUA PRESIDENTE LINCOLN, Nº4843 - BAIRRO SAO JOAQUIM - CEP:64004-270 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 085988-5 UF: PI</p>			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO CPF/CNPJ: 06.716.906/0001-93 Endereço: PRACA CEL MANOEL EVARISTO, Nº93 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-000 Município: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI E-mail: evanildosmt@mail.com</p>				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Descrição: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2014, EM SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.</p>				
Tributável SIM	Item REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO	Qtde 1	Unitário R\$ 103.000,00	Total R\$ 103.000,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 103.000,00	Aliquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 5.150,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2014 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 900199900</p>		<p>Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENT</p>		
<p>Serviço: 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p>				



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO


após a rodada de lance verbal, o Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas: ETIVALDO MELO FURTADO & CIA. LTDA. (TRANSFURTADO), CNPJ nº 03.029.674/0001-07; e 2) TRANSPORTES E TURISMO SILVEIRA LTDA., CNPJ nº 05.834.632/0001-74, às quais o Pregoeiro ADJUDICA o objeto da licitação, nos termos da lei. Franqueada a palavra aos presentes, ninguém dela fez uso e, por não haver mais nenhum fato a ser consignado, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata, às DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes à sessão. SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2013.

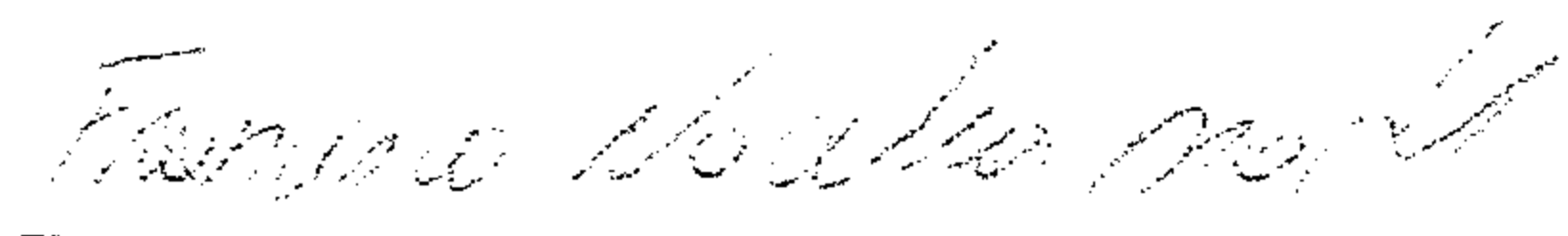

FRANCISCO PINHEIRO LIMA JR.
Pregoeiro

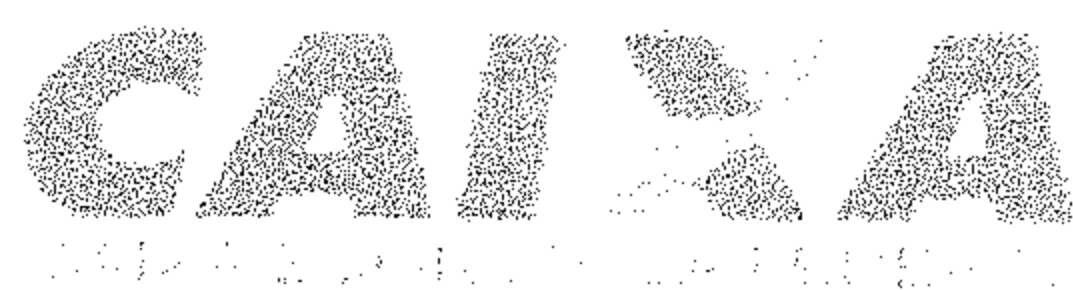
RONALDO ALVES DOS REIS


JUCILÉIA LOURENÇO SOARES

LICITANTES:


ETIVALDO MELO FURTADO & CIA. LTDA. (TRANSFURTADO)
José Ribamar Carvalho Almeida, procurador
identidade nº 1.035.478/PI


TRANSPORTES E TURISMO SILVEIRA LTDA.
Francisco Nacelio Monte, procurador
identidade nº 1.761.281/PI



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03029674/0001-07, 03029674/0001-07
Razão Social: ETIVALDO MELO FURTADO E CIA LTDA
Nome Fantasia: TRANSFURTADO
Endereço: AV DINHA ARAGAO 320 / CENTRO / SAO MIGUEL DO TAPUIO / PI / 64330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2014 a 28/02/2014

Certificação Número: 2014013018400018787868

Informação obtida em 30/01/2014, às 18:40:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000682013-16001674

Nome: ETIVALDO MELO FURTADO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 03.029.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 03/09/2013.

Válida até 02/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.57.10
1141X01141 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PSM TAPUIO 06716906000193
AGENCIA: 1141-X CONTA: 4.238-2

=====


FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3829-6 - TERESINA LESTE
CONTA: 256-9

FAVORECIDO: ETIVALDO MELO FURTADO & CIA LTDA -
CPF/CNPJ: 03.029.674/0001-07
VALOR: R\$ 3.534,00
DEBITO EM: 18/03/2014

=====

DOCUMENTO: 031806
AUTENTICACAO SISBB: 2.8B1.1C5.280.F35.D43


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CPF: 052.695.255-91


Maria da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 535.982.883-87



PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93
ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2014

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 02224

DATA: 18/03/2014 VENCIMENTO: 28/02/2014 PAGTO: 18/03/2014
Credor..: ETIVALDO MELO FURTADO E CIA LTDA - TRAN: CNPJ/CPF: 03.029.674/0001-07 Cod: 298
Endereço: AV. DINHA ARAGAO
Cidade...: SAO MIGUEL DO TAPUIO CEP:

Discriminação...:

VALOR CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE PASSAGENS FORNECIDAS AS PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.


Valor **3.534,00**

(três mil, quinhentos e trinta e quatro reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 3.534,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
211004/1		020502	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.32.00	R\$ 3.534,00	R\$ 0,00	R\$ 3.534,00
TOTAL					R\$ 3.534,00	R\$ 0,00	R\$ 3.534,00

Despesa Líquida: **R\$ 3.534,00**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
	4.238	031806	R\$ 3.534,00
TOTAL			R\$ 3.534,00

Despesa paga em 18/03/2014 Com os recursos acima discriminados


MARIA DA CRUZ FERREIRA
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E A EMPRESA J. F. DE ARAÚJO FILHO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, por sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuío – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa **J. F. DE ARAÚJO FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.555/0001-35, com sede na Rua Presidente Lincoln, nº 4843, bairro São Joaquim, CEP 64004-270, em Teresina, Piauí, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ FLORENCIO DE ARAÚJO FILHO, portador da carteira de identidade nº 1.449.968, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 709.360.483-87; firmam o presente **TERMO DE CONTRATO** conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e mediante procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o Processo Administrativo nº 000113/2014, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratar pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas representadas pelos renomados grupos “FORRÓ SUPERID”, “FORRÓ DO PAREDÃO”, “FORRÓ MINAMORA” e “BANDA NAGIBE”, para apresentação nas festividades do carnaval/2014 (1, 2, 3 e 4/março), para apresentação nas festividades do carnaval/2014, conforme especificações e quantidades constantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A contratação da empresa, ora CONTRATADA, foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, sendo que a empresa CONTRATADA detém a exclusividade para apresentação do artista que fará apresentação das festividades no município.

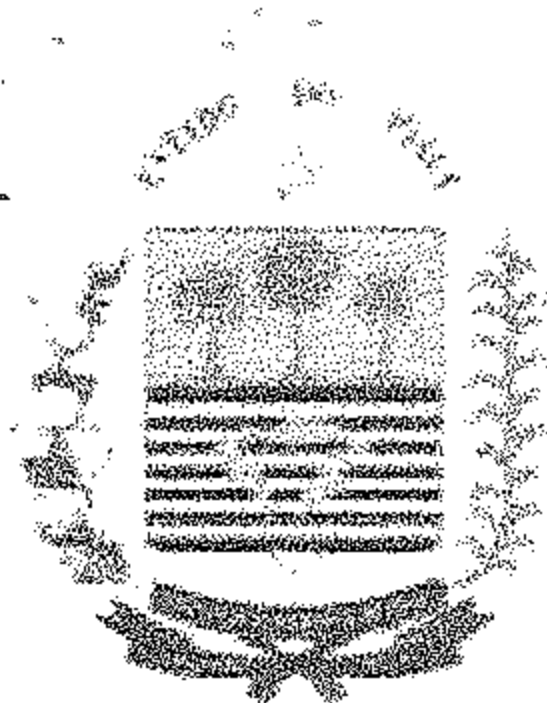
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como a proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo administrativo respectivo, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 131203029674000107

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.443.024-3
CNPJ/CPF 03.029.674/0001-07
RAZÃO SOCIAL ETIVALDO MELO FURTADO E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2013, às 17:20:11

VÁLIDA ATÉ 19/03/2014

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: 3D81-E7BB-582C-AE0F-261E-AA6C-2230-F731



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

- II - efetuar pagamento a CONTRATADA de acordo com o especificado no projeto.
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Ao final da entrega da prestação dos serviços, será confirmada a veracidade dos fatos pelos setores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período especificado no projeto, não vencendo as obrigações das partes antes da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos do FPM/ICMS/TRIBUTOS/RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente à execução dos serviços de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio (PI).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por prepostos do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivo de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 cabem os recursos dispostos no seu artigo 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuío (PI), para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuío (PI), 05 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO TAPUIO
José Lincoln Sobral Matos – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J. F. DE ARAÚJO FILHO
José Florêncio de Araújo Filho – Titular
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PROPOSTA CARNAVAL 2014 – SÃO MIGUEL DO TAPUIO

ATRAÇÕES:

DIA 01 SÁBADO: BANDA SUPERID

DIA 02 DOMINGO: FORRÓ DE PAREDÃO

DIA 03 SEGUNDA: BANDA MINAMORA

DIA 04 TERÇA: BANDA NAGIBE

VALOR TOTAL DAS BANDAS R\$ 103.000,00

A SER PAGO EM DUAS PARCELAS

50% NA ASSINATURA E O RESTANTE NO DIA DO EVENTO

- 
- **J. F. DE ARAUJO FILHO – ME**
 - **CNPJ: 05.194.555/0001-35**

Teresina, 03 de fevereiro de 2014



05/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 09:57:07
114101141 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PSM TAPUIO 06716906000193
AGENCIA: 1141-X CONTA: 4.238-2

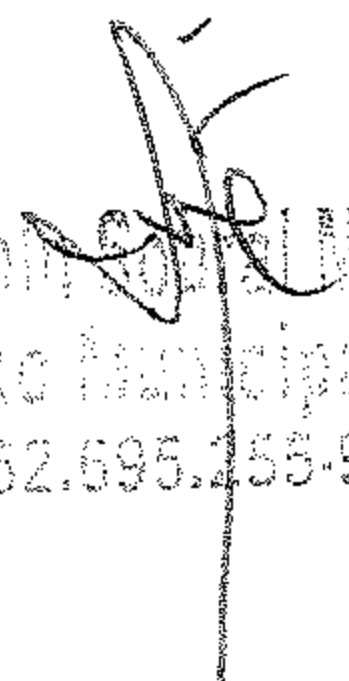
=====

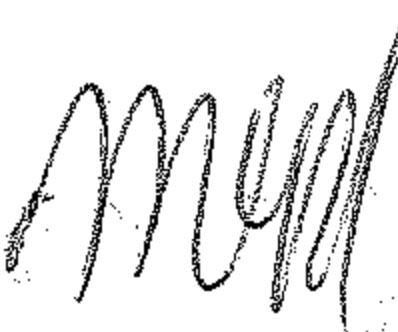
DATA DA TRANSFERENCIA	05/03/2014
NR. DOCUMENTO	664.249.000.005.163
VALOR TOTAL	51.500,00

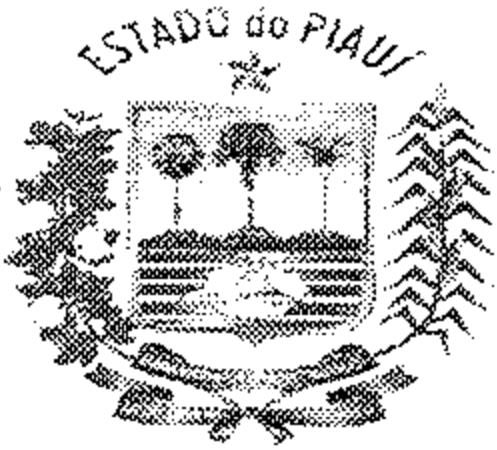
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J F DE ARAUJO FILHO MEE
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 5.163-2
NR. DOCUMENTO 661.141.000.004.238
=====

NR.AUTENTICACAO	6.A7B.24C.E5F.D8A.8B7
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8183318 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA.


José Lincoln Matos
Prefeito Municipal
CPF: 052.695.255-91


Maria da Cruz Pereira da Silva
CPF: 33.333.333-07



PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93
ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2014

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 02059

DATA: 05/03/2014 VENCTO: 05/03/2014 PAGTO: 05/03/2014
Credor.: J.F. DE ARAUJO FILHO - ME CNPJ/CPF: 05.194.555/0001-35 Cod: 1241
Endereço: R-PRESIDENTE LINCOLN
Cidade.: TERESINA CEP: 64004-270

Discriminação...:

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRACÕES ARTÍSTICAS PARA FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2014, FESTA POPULAR QUE ESTAR CALENDARIO DO MUNICIPIO, CONFORME INEXIGIBILIDADE, PROCESSO Nº 0113/2014, REF. AO RES

Valor **51.500,00**

(cinquenta e um mil e quinhentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 51.500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
113002/2		020200	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.39.00	R\$ 51.500,00	R\$ 0,00	R\$ 51.500,00
TOTAL					R\$ 51.500,00	R\$ 0,00	R\$ 51.500,00

Despesa Líquida: **R\$ 51.500,00**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
	4.238	TRANSF	R\$ 51.500,00
TOTAL . . .			R\$ 51.500,00

Despesa paga em 05/03/2014 Com os recursos acima discriminados

MARIA DA CRUZ FERREIRA
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____